



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a locução do artigo 48 ao Projeto de Lei Complementar no. 005/2023, que “Institui o Código Tributário de Indaiatuba”, a saber:

No artigo 48, onde se lê “Fica isento”, leia-se “É isento”

Art. 48. É isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, desde que seja o único imóvel pertencente a contribuinte aposentado ou pensionista que nele resida:

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

Othniel Harfuch – Presidente

Luiz Carlos Chiaparine – Relator

Lucidalva Luz dos Santos